

# Jornal Oficial

## Poder Legislativo Municipal

Decreto Legislativo nº 011/2014

Ano II

Edição XI

Sossego/PB: 25 de abril de 2016 – Segunda Feira



### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### AUTOGRAFO 004/2016 AO PROJETO DE LEI 004/2016

Sossego-PB, em 22 de abril de 2016

Dispõe Sobre: Autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a demolir caixas d'água em desuso no município e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal demolir a CAIXA D'ÁGUA, Feita em alvenaria, situada a Rua Antonio Francisco de Souza, esquina com a Horácio Ferreira.

Art. 2º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal também a demolir a CAIXA D'ÁGUA, Feita em alvenaria, situada no Assentamento São Luís.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Casa João Batista Antunes de Lima, Sossego-PB, em 22 de abril de 2016.

Maria Valdete de Lucena Lima  
Presidente

Manuel Arnaldo da Silva Ferreira  
Vice Presidente

Esdras Ferreira da Silva  
1º secretário

Joseilson de Medeiros Oliveira  
2º Secretário

#### Autografo 004ª/2016 ao Projeto de Lei PL/CM/nº005/2016

Sossego/PB, 22 de abril de 2016.

**Ementa: Requer do Excelentíssimo Prefeito que seja feito a nomeação do auditório da EMEFMDF a colocação do nome da Professora Argentina Pessoa de Queiroz e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ARGENTINA PESSOA DE QUEIROZ GOMES** O Auditório da EMEF Manoel Delmiro Ferreira.

Art. 2º Fica a Secretária de administração obrigada a fixar placa com o nome do referido Auditório, em ponto bem visível, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Casa João Batista Antunes de Lima, Sossego-PB, em 22 de março de 2016.

Esdras Ferreira da Silva  
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A Professora Argentina foi uma mulher que contribuiu muito com a

educação do nosso município e nada mais justo, em fazer essa simples que trouxe homenagem aos seus familiares.

Em sua trajetória, foi Professora, Diretora e Secretária de Educação do Município de Sossego – PB.

Tendo inúmeras contribuições para este município na área educacional. Em virtudes de problemas de saúde nos deixou, mas fica o sentimento de dever cumprido e os nossos agradecimentos a ela e a sua família. Nada mais justo do que fazermos essa homenagem a essa guerreira Nada mais justo do que fazermos essa homenagem a essa guerreira que trouxe inúmeras contribuições educacionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Casa João Batista Antunes de Lima, Sossego-PB, em 22 de abril de 2016.

Maria Valdete de Lucena Lima  
Presidente

Manuel Arnaldo da Silva Ferreira  
Vice Presidente

Esdras Ferreira da Silva  
1º secretário

Joseilson de Medeiros Oliveira  
2º Secretário

#### Editorial:

Câmara Municipal de Sossego  
Casa João Batista Antunes de Lima  
MESA DIRETORA 2015/2016  
PRESIDENTE: Maria Valdete de Lucena Lima  
VICE PRESIDENTE: Manuel Arnaldo da Silva Ferreira  
1º SECRETÁRIO: Esdras Ferreira da Silva  
2º SECRETÁRIO: Joseilson de Medeiros Oliveira

#### JORNAL OFICIAL

Edição e Editoração Gráfica  
Josivam Medeiros de Oliveira  
PERIODICIDADE:  
Quinzenal

TIRAGEM:  
10 exemplares

#### ENDEREÇO

Rua Pedro José de Maria, s/n  
Alto da Bela Vista, CEP: 58177-000  
Fone: 83 9313 3767 / 9142 1401  
email: camara.sossego@hotmail.com  
site: www.camarasossego.pb.gov.br